

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 096**

Altera termos do Decreto nº 091, de 21.05.84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**D E C R E T A :**

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 091, de 21 de maio de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As calçadas obedecerão às diretrizes que serão fornecidas pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo, com um declive máximo de 2% (dois por cento) entre o alinhamento e o meio-fio, não sendo permitida a extensão de degraus ou rampas."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de maio de 1984.

  
ARI FRANCISCO  
Secretário de Administração

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1437 de 05/06/84

*Armando*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO